



Prefeitura Municipal de Tamarana

Jornal oficial

Tamarana, 30 de março de 2010

Edição 100 - Ano V - QUINZENAL

LEIS

LEI Nº 708 DE 19 DE MARÇO DE 2010

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais) nos termos do artigo 43, inciso I, § 1º da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, em uma ou mais vezes, crédito adicional especial no valor de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais), para cobrir despesas não previstas originalmente no Orçamento vigente, Lei 681 de 16 de Novembro de 2009, na programação abaixo especificada:

EXECUTIVO

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

05.001.15.451.0023.1.003 – Obras Preliminares, Pavimentação e Passeios

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
4000.0000	DESPESAS DE CAPITAL		
4400.0000	INVESTIMENTOS		
4490.0000	Aplicações Diretas		
4490.5100	Obras e Instalações	0.3.000	50.000,00
TOTAL			50.000,00

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

07.001.12.361.0016.2.058 – MANUT. DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3350.0000	Transf. a Instituições Privadas s/ fins lucrativos		
3350.4300	Subvenções Sociais	0.3.000	66.000,00
TOTAL			66.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Tamarana, 19 de Março de 2010.

Roberto Dias Siena
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei
Autoria do Executivo Municipal

LEI Nº 709 DE 19 DE MARÇO DE 2010

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 234.700,00 (duzentos e trinta e quatro mil e setecentos reais) nos termos do artigo 43, inciso II, § 1º da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, em uma ou mais vezes, crédito adicional especial no valor de R\$ 234.700,00 (duzentos e trinta e quatro mil e setecentos reais), para cobrir despesas não previstas originalmente no Orçamento vigente, Lei 681 de 16 de Novembro de 2009, na programação abaixo especificada:

EXECUTIVO

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

05.001.15.451.0023.1.003 – Obras Preliminares, Pavimentação e Passeios

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
4000.0000	DESPESAS DE CAPITAL		
4400.0000	INVESTIMENTOS		
4490.0000	Aplicações Diretas		
4490.5100	Obras e Instalações	3.1.741	98.200,00
4490.5100	Obras e Instalações	3.1.742	136.500,00
TOTAL			234.700,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 – excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Tamarana, 19 de Março de 2010.

Roberto Dias Siena
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei
Autoria do Executivo Municipal

LEI Nº 710 DE 23 DE MARÇO DE 2010.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a conceder reposição salarial ao quadro geral de servidores ativos da municipalidade, em consonância com princípios gerais de direito, bem como o ordenamento jurídico municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reposição salarial de 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento), aos servidores públicos municipais.

§ 1º – O reajuste referido no caput deverá ser integrado à remuneração a partir do mês de março do corrente ano.

§ 2º – O percentual concedido se refere à perda salarial referente ao período de Março/2009 a Fevereiro/2010.

§ 3º – A reposição de que trata o artigo 1º desta Lei está em harmonia com o ordenamento jurídico municipal, em especial o contido no artigo 3º da Lei nº 153 de 26 de dezembro de 2000, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Tamarana.

Art. 2º - Esta Lei não se aplica aos ocupantes dos cargos descritos no Anexo II da Lei Municipal nº 120 de 15.12.1999.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, aos 23 de Março de 2010.

**Roberto Dias Siena
PREFEITO**

**Projeto de autoria
do Executivo Municipal**

LEI Nº 711 DE 25 DE MARÇO DE 2010

SÚMULA: Concede aos ocupantes dos Cargos de Educador de Educação Infantil, e Monitor de Creche, complementação salarial nos termos do artigo 206 da Constituição Federal, na Emenda Constitucional nº 53/2006, e na Lei Federal nº. 11738/08, de 16 de Julho de 2008 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º - Concede complementação salarial em atendimento a Lei Federal nº 11738/08 para as seguintes categorias dos servidores públicos municipais:

a) Educador de Educação Infantil;

b) Monitor de Creche;

Parágrafo Único – A Complementação Salarial em atendimento a Lei Federal nº 11738/08 só se aplica aos Cargos acima nominados, em efetivo exercício do magistério, e com carga horária de 40 (quarenta horas);

Art. 2º - O valor da Complementação Salarial em atendimento a Lei Federal nº 11738/08 será de:

a) Educador de Educação Infantil - R\$ 297,86 - (duzentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos);

b) Monitor de Creche – R\$ 490,74 (Quatrocentos e noventa reais e setenta e quatro centavos).

Parágrafo Único: o valor da complementação será reajustado de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 3º - O valor da Complementação será pago de forma retroativa a Janeiro e Fevereiro de 2010.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA
Tamarana, 25 de Março de 2010.

**Roberto Dias Siena
PREFEITO MUNICIPAL**

**Projeto de Lei
Autoria do Executivo Municipal**

LEI Nº 712 DE 25 DE MARÇO DE 2010

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO A CONTRATAR PESSOAL NA ÁREA DA SAÚDE, POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATENDER SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a contratação de pessoal na área da Saúde, por prazo determinado, para atender situação de emergência, em quantidades e função a seguir discriminadas:

Quantidade	Carga hor. semanal	Salário mensal	Função
06	40 horas	R\$ 554,15	Aux. de enferm.

Art. 2º - As contratações de que trata o artigo anterior, serão pelo prazo de 03 (três) meses, e têm por finalidade atender aos serviços de saúde na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social.

Parágrafo Único - O prazo poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período.

Art. 3º - Os termos das contratações supra mencionadas constam da minuta em anexo, a qual fará parte integrante da presente Lei, sendo regidas pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Tamarana, 25 de Março de 2010

Roberto Dias Siena
Prefeito

Autoria: Executivo Municipal

MINUTA

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato de Trabalho por prazo determinado que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE TAMARANA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Srº Roberto Dias Siena, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado o(a) Sr.(ª)..... portador(a) da Carteira de Trabalho nº,...Série..., residente e domiciliado(a) na Rua..., nº..., Jardim..., na Cidade de..., doravante identificado(a) simplesmente CONTRATADO(A), tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, e conforme autorização da Lei Municipal nº... de... de 2010, por esta forma de direito, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O(A) CONTRATADO(A) prestará serviços para o CONTRATANTE na função de auxiliar de enfermagem, estando a seu cargo direto os serviços específicos da função, além dos que venham a ser objeto de ordens verbais ou escritas, em face das necessidades apresentadas.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O(A) CONTRATADO(A) perceberá a remuneração mensal de R\$ 554,15 (quinhentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos), reajustada ao mesmo tempo e nos mesmos índices estabelecidos pela Lei aos servidores municipais.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O horário de trabalho do (a) CONTRATADO (A) será de 40 horas semanais, ou o que vier a ser estabelecido em normas ou regulamentos editados pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA:

A vigência do presente Contrato será de.....de...de 2010 até... de...de 2010, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, através de Adendo Contratual, ficando automaticamente rescindido pelo decurso do prazo fixado, independentemente de aviso prévio ou pagamento deste.

CLÁUSULA QUINTA:

O presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, antes do seu término, desde que justificadamente e notificado, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, quando aplicar-se-ão os princípios que regem a rescisão dos contratos por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA:

O regime jurídico disciplinador do presente Contrato é o da Consolidação das Leis do Trabalho, FGTS, e demais normas disciplinadoras e regulamentares editadas ou que vier a editar o CONTRATANTE.

E, por estarem certos, justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato de Trabalho em 2 (duas) vias de igual teor e forma que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Roberto Dias Siena
Contratante

Contratada

Testemunhas:

CPF

CPF

PORTARIAS

PORTARIA Nº 016 DE 19 DE MARÇO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir o Servidor Rogério Rodrigues, designado pela Portaria 009/2010, para compor a Comissão de Processo Administrativo pelo Servidor Armando da Silva Sousa.

Esta portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, aos 19 de Março de 2010.

ROBERO DIAS SIENA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 017 /2010 DE 22 DE MARÇO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designada a Servidora ADRIANA TIE SASSAKI, Fisioterapeuta, matrícula 40.085, retroativamente a 01 de março do Corrente ano, Chefe de Setor, passando a receber os vencimentos correspondentes à FG III da Lei Municipal 661/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando as disposições contrárias, especialmente a portaria nº 083/2009.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, aos 22 de Março de 2010.

Roberto Dias Siena
PREFEITO

PORTARIA Nº 018/2010 DE 23 DE MARÇO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sr^a. ANGELA MARIA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.993.095-0 SSP/Pr e do CPF/MF sob o nº 293.980.438-90, -01- Diária para viagem a cidade de CURITIBA/PR para tratar de interesses do município, de conformidade com a Lei nº 153/2000.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, aos 23 de Março de 2010.

Roberto Dias Siena
PREFEITO

PORTARIA Nº 019/2010 DE 29 DE MARÇO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Sr. DONAI MARTINS DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº /PR e 144.271 e do CPF/MF sob o nº 468.477.409-06, 02- Diárias para viagem a cidade de CURITIBA/PR para tratar de interesses do município, de conformidade com a Lei nº 153/2000.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, ao 29 de Março de 2010.

Roberto Dias Siena
PREFEITO

PORTARIA Nº003 DE 16 DE MARÇO DE 2010.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE TAMARANA – ESTADO DO PARANÁ EM USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora Danielli Aparecida de Souza Nascimento, agente administrativo, RG nº 988.801.-51/PR, CPF nº 060.263.079-74, matrícula 40.558, Secretária da Escola Municipal Prof^a Iracema Torres Rochedo.

Art. 2º - Fica revogada a portaria nº009 de 19 de janeiro de 2009.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na presente data, revogadas

as disposições em contrário.

Edifício da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Tamarana, aos 16 de março de 2010.

Marilu Joanita Ruthes Maggiolo
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA Nº004 DE 24 DE MARÇO DE 2010.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE TAMARANA – ESTADO DO PARANÁ EM USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES RESOLVE:

Art. 1º- Fica designada a professora ROSÂNGELA CORDEIRO ALVES CÂNDIDO, portadora da cédula de identidade nº 5.066.203-9/PR, CPF nº 029.694.499-86, matrículas 23.900 e 23.901, COORDENADORA do Projeto Educando, Brincando e Formando Cidadãos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Tamarana, aos 24 de março de 2010.

Marilu Joanita Ruthes Maggiolo
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA Nº005 DE 24 DE MARÇO DE 2010.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE TAMARANA – ESTADO DO PARANÁ EM USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES RESOLVE:

Art. 1º- Fica designado o professor CÉLIO ROBERTO MONTEIRO, portador da cédula de identidade nº 7.858.254-5/PR, CPF nº 030.093.589-70, matrículas, 24.310 e 24.311 Coordenador do Núcleo Tecnológico de Tamarana (NTM).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Tamarana, aos 24 de março de 2010.

Marilu Joanita Ruthes Maggiolo
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

DECRETOS

DECRETO Nº 046/2010 DE 19 DE MARÇO DE 2010

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais) nos termos do artigo 43, inciso I, § 1º da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas

na Lei Municipal nº 708 de 19 de Março de 2010,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais), para cobrir despesas não previstas originalmente no Orçamento vigente, Lei nº 681 de 16 de Novembro de 2009, na programação abaixo especificada:

EXECUTIVO

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

05.001.15.451.0023.1.003 – Obras Preliminares, Pavimentação e Passeios

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
4000.0000	DESPESAS DE CAPITAL		
4400.0000	INVESTIMENTOS		
4490.0000	Aplicações Diretas		
4490.5100	Obras e Instalações	0.3.000	50.000,00
TOTAL			50.000,00

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

07.001.12.361.0016.2.058 – MANUT. DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3350.0000	Transf. a Instituições Privadas s/ fins lucrativos		
3350.4300	Subvenções Sociais	0.3.000	66.000,00
TOTAL			66.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana.
Tamarana, 19 de Março de 2010.

Roberto Dias Siena
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 047/2010 DE 19 DE MARÇO DE 2010

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 234.700,00 (duzentos e trinta e quatro mil e setecentos reais) nos termos do artigo 43, inciso II, § 1º da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Municipal nº 709 de 19 de Março de 2010,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 234.700,00 (duzentos e trinta e

quatro mil e setecentos reais), para cobrir despesas não previstas originalmente no Orçamento vigente, Lei 681 de 16 de Novembro de 2009, na programação abaixo especificada:

EXECUTIVO

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

05.001.15.451.0023.1.003 – Obras Preliminares, Pavimentação e Passeios

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
4000.0000	DESPESAS DE CAPITAL		
4400.0000	INVESTIMENTOS		
4490.0000	Aplicações Diretas		
4490.5100	Obras e Instalações	3.1.741	98.200,00
4490.5100	Obras e Instalações	3.1.742	136.500,00
TOTAL			234.700,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 – excesso de arrecadação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana.
Tamarana, 19 de Março de 2009.

Roberto Dias Siena
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 048/2010 DE 19 DE MARÇO DE 2010

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) nos termos do artigo 43, inciso IV, § 1º da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964, para o exercício de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Municipal nº 705 de 23 de Fevereiro de 2010,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço de despesa prevista no Orçamento vigente, Lei nº 681 de 16 de Novembro de 2009, na programação abaixo especificada:

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
07.001.12.361.0016.1.011 – CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
4000.0000	DESPESAS DE CAPITAL		
4400.0000	INVESTIMENTOS		
4490.0000	Aplicações Diretas		
4490.5100	Obras e Instalações	0.1.671	200.000,00
TOTAL			200.000,00

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.038.808,80	13.038.808,80	2.040.744,56	15,65	2.040.744,56	15,65	10.998.064,24
Transferências Intergovernamentais	13.038.808,80	13.038.808,80	2.040.744,56	15,65	2.040.744,56	15,65	10.998.064,24
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	142.493,56	142.493,56	19.545,20	13,72	19.545,20	13,72	122.948,36
Multas e Juros de Mora	38.866,80	38.866,80	4.039,66	10,39	4.039,66	10,39	34.827,14
Indenizações e Restituições	2.100,00	2.100,00	2.518,28	119,92	2.518,28	119,92	-418,28
Receita da Dívida Ativa	99.435,00	99.435,00	12.987,26	13,06	12.987,26	13,06	86.447,74
Receitas Diversas	2.091,76	2.091,76	0,00	0,00	0,00	0,00	2.091,76
RECEITAS DE CAPITAL	1.665.100,00	1.665.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.665.100,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.165.100,00	1.165.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.165.100,00
Operações de Crédito Internas	1.165.100,00	1.165.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.165.100,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	15.785.101,26	15.785.101,26	2.160.830,43	13,69	2.160.830,43	13,69	13.624.270,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	15.785.101,26	15.785.101,26	2.160.830,43	13,69	2.160.830,43	13,69	13.624.270,83
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	209.224,07	0,00	209.224,07	0,00	-209.224,07
TOTAL (VII) = (V + VI)	15.785.101,26	15.785.101,26	2.370.054,50	15,01	2.370.054,50	15,01	13.415.046,76
SALDO DE EXERC. ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	-	-	-	0,00	-	-

MUNICÍPIO DE TAMARANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
01/2010 à 02/2010

*** RELATÓRIO DE SIMPLES CONFERÊNCIA ***

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RS

DESPESAS	DOTAÇÃO	CRÉDITOS	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j/f)	Saldo a Liquidar (f-j)
	INICIAL	ADICIONAIS	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)	(f)=(d+e)	(g)	(h)	(i)	(j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	14.950.101,26	0,00	14.950.101,26	2.370.054,50	2.370.054,50	1.661.562,93	1.661.562,93	11,11	13.288.538,33
DESPESAS CORRENTES	12.001.901,14	0,00	12.001.901,14	2.310.525,42	2.310.525,42	1.602.033,85	1.602.033,85	13,35	10.399.867,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.962.439,33	0,00	5.962.439,33	1.005.012,81	1.005.012,81	1.001.473,57	1.001.473,57	16,80	4.960.965,76
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	73.500,00	0,00	73.500,00	22.108,88	22.108,88	22.108,88	22.108,88	30,08	51.391,12
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.965.961,81	0,00	5.965.961,81	1.283.403,73	1.283.403,73	578.451,40	578.451,40	9,70	5.387.510,41
DESPESAS DE CAPITAL	2.802.032,45	0,00	2.802.032,45	59.529,08	59.529,08	59.529,08	59.529,08	2,12	2.742.503,37
INVESTIMENTOS	2.374.367,45	0,00	2.374.367,45	780,00	780,00	780,00	780,00	0,03	2.373.587,45
INVERSÕES FINANCEIRAS	315,00	0,00	315,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	315,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	427.350,00	0,00	427.350,00	58.749,08	58.749,08	58.749,08	58.749,08	13,75	368.600,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	146.167,67	0,00	146.167,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146.167,67
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	14.950.101,26	0,00	14.950.101,26	2.370.054,50	2.370.054,50	1.661.562,93	1.661.562,93	11,11	13.288.538,33
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	14.950.101,26	0,00	14.950.101,26	2.370.054,50	2.370.054,50	1.661.562,93	1.661.562,93	11,11	13.288.538,33
SUPERÁVIT (XIII)	835.000,00		835.000,00	0,00	0,00	499.267,50	499.267,50	59,79	335.732,50
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	15.785.101,26	0,00	15.785.101,26	2.370.054,50	2.370.054,50	2.160.830,43	2.160.830,43	13,69	13.624.270,83

MUNICÍPIO DE TAMARANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
01/2010 à 2/2010

*** RELATÓRIO DE SIMPLES CONFERÊNCIA ***

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

RS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESA EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a Liquidar (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.950.101,26	14.950.101,26	2.370.054,50	2.370.054,50	1.661.562,93	1.661.562,93	100,00	11,11	13.288.538,33
Judiciária	212.610,00	212.610,00	86.140,53	86.140,53	30.140,53	30.140,53	1,81	14,18	182.469,47
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	212.610,00	212.610,00	86.140,53	86.140,53	30.140,53	30.140,53	1,81	14,18	182.469,47
Administração	2.392.721,19	2.392.721,19	339.572,08	339.572,08	228.838,32	228.838,32	13,77	9,56	2.163.882,87
Administração Financeira	338.040,00	338.040,00	93.714,55	93.714,55	50.284,55	50.284,55	3,03	14,88	287.755,45
Administração Geral	1.950.871,19	1.950.871,19	230.455,45	230.455,45	163.151,69	163.151,69	9,82	8,36	1.787.719,50
Normatização e Fiscalização	103.810,00	103.810,00	15.402,08	15.402,08	15.402,08	15.402,08	0,93	14,84	88.407,92
Segurança Pública	42.055,00	42.055,00	6.667,85	6.667,85	6.667,85	6.667,85	0,40	15,86	35.387,15
Policiamento	42.055,00	42.055,00	6.667,85	6.667,85	6.667,85	6.667,85	0,40	15,86	35.387,15
Assistência Social	779.164,40	779.164,40	334.959,06	334.959,06	105.224,06	105.224,06	6,33	13,50	673.940,34
Assistência Comunitária	779.164,40	779.164,40	334.959,06	334.959,06	105.224,06	105.224,06	6,33	13,50	673.940,34
Saúde	3.665.990,67	3.665.990,67	602.599,50	602.599,50	521.685,04	521.685,04	31,40	14,23	3.144.305,63
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	267.966,50	267.966,50	27.739,77	27.739,77	23.981,20	23.981,20	1,44	8,95	243.985,30
Atenção Básica	3.293.501,42	3.293.501,42	561.640,44	561.640,44	484.484,55	484.484,55	29,16	14,71	2.809.016,87
Vigilância Epidemiológica	36.902,75	36.902,75	4.885,03	4.885,03	4.885,03	4.885,03	0,29	13,24	32.017,72
Vigilância Sanitária	67.620,00	67.620,00	8.334,26	8.334,26	8.334,26	8.334,26	0,50	12,33	59.285,74
Educação	4.581.967,38	4.581.967,38	540.707,89	540.707,89	394.585,89	394.585,89	23,75	8,61	4.187.381,49
Educação de Jovens e Adultos	76.417,50	76.417,50	13.198,51	13.198,51	13.198,51	13.198,51	0,79	17,27	63.218,99
Educação Especial	69.300,00	69.300,00	66.000,00	66.000,00	11.000,00	11.000,00	0,66	15,87	58.300,00
Educação Infantil	634.426,13	634.426,13	177.564,86	177.564,86	86.442,86	86.442,86	5,20	13,63	547.983,27
Ensino Fundamental	3.790.923,75	3.790.923,75	283.944,52	283.944,52	283.944,52	283.944,52	17,09	7,49	3.506.979,23
Cultura	73.972,50	73.972,50	5.912,04	5.912,04	5.912,04	5.912,04	0,36	7,99	68.060,46
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	51.292,50	51.292,50	5.912,04	5.912,04	5.912,04	5.912,04	0,36	11,53	45.380,46
Urbanismo	779.660,45	779.660,45	151.779,89	151.779,89	110.779,89	110.779,89	6,67	14,21	668.880,56
Infra-Estrutura Urbana	632.825,45	632.825,45	131.980,36	131.980,36	90.980,36	90.980,36	5,48	14,38	541.845,09
Serviços Urbanos	146.835,00	146.835,00	19.799,53	19.799,53	19.799,53	19.799,53	1,19	13,48	127.035,47
Habituação	2.705,00	2.705,00	525,00	525,00	525,00	525,00	0,03	19,41	2.180,00
Habituação Urbana	2.705,00	2.705,00	525,00	525,00	525,00	525,00	0,03	19,41	2.180,00
Gestão Ambiental	37.712,00	37.712,00	1.707,00	1.707,00	1.707,00	1.707,00	0,10	4,53	36.005,00
Preservação e Conservação Ambiental	37.712,00	37.712,00	1.707,00	1.707,00	1.707,00	1.707,00	0,10	4,53	36.005,00
Agricultura	211.650,00	211.650,00	64.133,16	64.133,16	24.323,16	24.323,16	1,46	11,49	187.326,84
Extensão Rural	107.750,00	107.750,00	52.772,00	52.772,00	12.962,00	12.962,00	0,78	12,03	94.788,00
Promoção da Produção Vegetal	103.900,00	103.900,00	11.361,16	11.361,16	11.361,16	11.361,16	0,68	10,93	92.538,84
Comércio e Serviços	65.555,00	65.555,00	6.868,07	6.868,07	6.868,07	6.868,07	0,41	10,48	58.686,93
Turismo	65.555,00	65.555,00	6.868,07	6.868,07	6.868,07	6.868,07	0,41	10,48	58.686,93
Transporte	1.300.195,00	1.300.195,00	136.882,99	136.882,99	133.782,99	133.782,99	8,05	10,29	1.166.412,01
Transporte Rodoviário	1.300.195,00	1.300.195,00	136.882,99	136.882,99	133.782,99	133.782,99	8,05	10,29	1.166.412,01
Desporto e Lazer	157.125,00	157.125,00	10.741,48	10.741,48	9.665,13	9.665,13	0,58	6,15	147.459,87
Desporto Comunitário	157.125,00	157.125,00	10.741,48	10.741,48	9.665,13	9.665,13	0,58	6,15	147.459,87
Encargos Especiais	500.850,00	500.850,00	80.857,96	80.857,96	80.857,96	80.857,96	4,87	16,14	419.992,04
Serviço da Dívida Interna	500.850,00	500.850,00	80.857,96	80.857,96	80.857,96	80.857,96	4,87	16,14	419.992,04
Reserva de Contingência	146.167,67	146.167,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146.167,67
TOTAL (III) = (I+II)	14.950.101,26	14.950.101,26	2.370.054,50	2.370.054,50	1.661.562,93	1.661.562,93	100,00	11,11	13.288.538,33

MUNICÍPIO DE TAMARANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1/2010 a 2/2010

Emitido em 02/06/2010 13:12 v.1.0h

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

RS

RECEITAS DE ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	Receitas realizadas		% c = (b/a)
			no bimestre	até o bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	736.350,30	736.350,30	52.260,86	52.260,86	7,10
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	222.448,80	222.448,80	9.469,12	9.469,12	4,26
1.1.1 - IPTU	141.750,00	141.750,00	83,00	83,00	0,06
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	420,00	420,00	4,47	4,47	1,06
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	56.595,00	56.595,00	7.005,90	7.005,90	12,38
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	23.683,80	23.683,80	2.375,75	2.375,75	10,03
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	210.000,00	210.000,00	2.789,28	2.789,28	1,33
1.2.1 - ITBI	210.000,00	210.000,00	2.789,28	2.789,28	1,33
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	260.851,50	260.851,50	28.310,18	28.310,18	10,85

1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	241.500,00	241.500,00	27.062,35	27.062,35	11,21
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.554,00	1.554,00	90,83	90,83	5,84
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	14.385,00	14.385,00	938,09	938,09	6,52
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	3.412,50	3.412,50	218,91	218,91	6,41
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto De Renda Retido na Fonte - IRRF	43.050,00	43.050,00	11.692,28	11.692,28	27,16
1.4.1 - IRRF	43.050,00	43.050,00	11.692,28	11.692,28	27,16
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto De Renda Retido na Fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.902.029,00	11.902.029,00	1.867.669,30	1.867.669,30	15,69
2.1 - Cota-Parte FPM	7.560.000,00	7.560.000,00	1.053.399,52	1.053.399,52	13,93
2.1.1 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	7.560.000,00	7.560.000,00	1.053.399,52	1.053.399,52	13,93
2.1.2 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	3.885.000,00	3.885.000,00	710.833,35	710.833,35	18,30
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	74.529,00	74.529,00	10.498,96	10.498,96	14,09
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	115.500,00	115.500,00	15.827,14	15.827,14	13,70
2.5 - Cota-Parte ITR	57.000,00	57.000,00	14.363,24	14.363,24	25,20
2.6 - Cota-Parte IPVA	210.000,00	210.000,00	62.747,09	62.747,09	29,88
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro (100%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	12.638.379,30	12.638.379,30	1.919.930,16	1.919.930,16	15,19
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas realizadas		% c = (b/a)
			no bimestre	até o bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	4.400,00	4.400,00	196,11	196,11	4,46
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	290.295,00	290.295,00	33.878,12	33.878,12	11,67
5.1 - Transferências do Salário-Educação	141.750,00	141.750,00	33.878,12	33.878,12	23,90
5.2 - Outras Transferências do FNDE	148.545,00	148.545,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	990,00	990,00	228,00	228,00	23,03
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	990,00	990,00	228,00	228,00	23,03
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	895.685,00	895.685,00	34.302,23	34.302,23	3,83
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas realizadas		% c = (b/a)
			no bimestre	até o bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.380.405,80	2.380.405,80	373.533,58	373.533,58	15,69
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.512.000,00	1.512.000,00	210.679,84	210.679,84	13,93
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	777.000,00	777.000,00	142.166,63	142.166,63	18,30
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	14.905,80	14.905,80	2.099,78	2.099,78	14,09
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	23.100,00	23.100,00	3.165,40	3.165,40	13,70
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	11.400,00	11.400,00	2.872,60	2.872,60	25,20
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	42.000,00	42.000,00	12.549,33	12.549,33	29,88
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.821.750,00	1.821.750,00	318.205,33	318.205,33	17,47
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	1.816.500,00	1.816.500,00	317.738,36	317.738,36	17,49
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.250,00	5.250,00	466,97	466,97	8,89
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-563.905,80	-563.905,80	-55.795,22	-55.795,22	9,89
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00			
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	55.795,22	55.795,22			
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(a)	Despesas Empenhadas		% c = (b/a)
			no bimestre	até o bimestre (b)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.658.139,00	1.658.139,00	119.550,61	240.447,94	14,50
13.1 - Com Educação Infantil	389.800,00	389.800,00	29.252,13	59.664,11	15,31
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.268.339,00	1.268.339,00	90.298,48	180.783,83	14,25
14 - OUTRAS DESPESAS	163.611,00	163.611,00	15.348,38	29.820,77	18,23
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	163.611,00	163.611,00	15.348,38	29.820,77	18,23
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13 + 14)	1.821.750,00	1.821.750,00	134.898,99	270.268,71	14,84
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO				Valor	
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB					0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 +17)					0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18) / (11) X 100%)					75,56
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE				Valor	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					14.504,95
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO					14.504,95
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	Receitas realizadas		% c = (b/a)
			no bimestre	até o bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE(25% DE 3)	3.159.594,83	3.159.594,83	479.982,54	479.982,54	15,19
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(c)	Despesas Empenhadas		% (d/c)
			no bimestre		
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	620.031,13	620.031,13	35.138,87	177.564,86	28,64

23.1 - Despesas Custeadas Com Recursos do FUNDEB	389.800,00	389.800,00	29.252,13	59.664,11	15,31
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	230.231,13	230.231,13	5.886,74	117.900,75	51,21
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.069.451,25	3.069.451,25	154.800,69	360.891,23	11,76
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.431.950,00	1.431.950,00	105.646,86	210.604,60	14,71
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.637.501,25	1.637.501,25	49.153,83	150.286,63	9,18
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	3.689.482,38	3.689.482,38	189.939,56	538.456,09	14,59
DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					
30 - PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB					-55.795,22
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO/GANHO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)					466,97
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERC. ANTERIOR					14.504,95
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERC. ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					2.342,44
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADAS AO ENSINO					0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)					-38.480,86
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24) - 37)					576.936,95
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) x 100 %					30,05
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(c)	Despesas Empenhadas		% (d/c)
			no bimestre		
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	142.950,00	142.950,00	2.251,80	2.251,80	1,58
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	149.535,00	149.535,00	0,00	0,00	0,00
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	892.485,00	892.485,00	2.251,80	2.251,80	0,25
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	4.581.967,38	4.581.967,38	192.191,36	540.707,89	11,80
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ BIMESTRE		CANCELADO EM 2010 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			0,00		0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB					VALOR
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2009					14.694,95
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					317.738,36
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					246.685,68
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					466,97
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL					86.214,60
AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE					
Dedução das despesas consideradas para fins do limite constitucional face a contabilização indevida em MDE					11.643,52
Dedução das despesas realizadas com recursos vinculados sem identificação nos empenhos do Ensino Fundamental					0,00
Insuficiência da aplicação dos recursos do FUNDEB(saldo anterior+Receita-Despesa-Saldo Financeiro Atual)					0,00
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial					0,00
TOTAL DOS AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE					11.643,52
DESPESA LÍQUIDA CONSIDERADA PARA FINS DO LIMITE					565.293,43
Mínimo 60% do Fundeb na Remuneração do Magistério Ensino Fundamental					75,56
ÍNDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NO ENSINO (Mínimo de 25%)					29,44

MUNICÍPIO DE TAMARANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2010 a 02/2010

*** RELATÓRIO DE SIMPLES CONFERÊNCIA ***

ADCT. Art 77 - Anexo XVI

R\$

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		até o 01º bím (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	12.638.379,30	1.919.930,16	15,19
Impostos	636.300,00	41.626,91	6,54
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	100.050,30	10.633,95	10,63
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	11.902.029,00	1.867.669,30	15,69
Da União	7.691.529,00	1.078.261,72	14,02
Do Estado	4.210.500,00	789.407,58	18,75
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	1.199.395,05	108.075,37	9,01
Da União para o Município	1.127.159,25	108.075,37	9,59
Do Estado para o Município	72.235,80	0,00	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	4.327.732,71	506.358,48	11,70
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	2.380.405,80	373.533,58	15,69
TOTAL	15.785.101,26	2.160.830,43	13,69
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	
		até o 01º bím (d)	% (d/c)

DESPESAS CORRENTES	3.601.268,67	602.599,50	16,73
Pessoal e Encargos Sociais	1.808.275,00	350.775,53	19,40
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.792.993,67	251.823,97	14,04
DESPESAS DE CAPITAL	64.722,00	0,00	0,00
Investimentos	64.722,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	3.665.990,67	602.599,50	16,44

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DESPESAS EMPENHADAS	
	até o 01º bim (e)	% (e/desp.saúde)
DESPESAS COM SAÚDE	602.599,50	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	157.112,57	26,07
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	156.838,96	26,03
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00
Outros Recursos	273,61	0,05
(-) RESTOS A PAGAR INSC. NO EXERC. SEM DISPONIB. FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS¹	58.608,33	9,73
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)	386.878,60	64,20

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS À SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2010 (h)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 2 [(V - VI) / I]		20,15

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	
		até o 01º bim (e)	% (e/total e)
Atenção Básica	3.293.501,42	561.640,44	93,20
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	267.966,50	27.739,77	4,60
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	67.620,00	8.334,26	1,38
Vigilância Epidemiológica	36.902,75	4.885,03	0,81
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.665.990,67	602.599,50	100,00

AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE	
Dedução das despesas consideradas para fins do limite constitucional, face a contabilização indevida em Saúde	0,00
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante (ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial	0,00
Dedução Superavit Financeiro - Fonte 303	5.315,30
Adição a Despesas referentes a Restos a Receber	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS PARA FINS DO LIMITE	381.563,30
ÍNDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE (Mínimo de 15%)	19,87

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Comunicamos a realização de Audiência Pública, no dia 16 de Abril de 2010, (sexta-feira), às 09:00 horas, no ambulatório do Hospital Municipal São Francisco, sito à Rua Cornélio Fico, 175, para apresentação das atividades desenvolvidas pela Saúde no 1º Trimestre e aprovação do Plano Municipal de Saúde.

Tamarana-Pr, 27 de Março de 2010.

Adriana Soares
Secretária de Saúde e Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: CONTRATO Nº 025/2010 DE 17/03/2010.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
CONTRATADA: COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TAJIMA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.
VALOR: R\$ 14.427,82 (QUATORZE MIL QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).

TAMARANA, 17 DE MARÇO DE 2010.

Roberto Dias Siena
PREFEITO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 004-2010

OBJETO: Aquisição de um Filtro de transmissão para a maquina Motoniveladora CASE 845.

CONTRATADA: J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 418,46 (QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)

PRAZO DE EXECUÇÃO: IMEDIATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 005-2010

OBJETO: Contratação de empresa para efetuar revisão de 24.000 km e troca do kit de embreagem do caminhão Volkswagen PLACA AQH-3968.

CONTRATADA: BADEN AUTOMOTORES LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 5.100,00 (CINCO MIL E CEM REAIS)

PRAZO DE EXECUÇÃO: IMEDIATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 006-2010

OBJETO: Aquisição de peças originais para manutenção da máquina Motoniveladora CASE 845.

CONTRATADA: J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 1.049,61 (Um mil e quarenta e nove reais e sessenta e um centavo)

PRAZO DE EXECUÇÃO: IMEDIATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2010

Encontra-se aberto na Diretoria Municipal de Administração e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Tamarana, o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2010, TIPO MENOR PREÇO UNITARIO.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e bebidas, para comemoração do dia do Índio, na Reserva Apucarantina, conforme especificações no edital.

Horário, data e local para entrega dos envelopes: Até às 10:00 horas, do dia 14/04/2010, na Rua Izaltino José Silvestre, 643, Tamarana/Pr, CEP: 86.125-000, no setor de Protocolo.

O Edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, na Rua Izaltino José Silvestre, 643 – centro, Município de Tamarana, junto ao Paço Municipal, na Diretoria de Licitações da Prefeitura.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima. Tamarana, 29 de março de 2010.

Aldo Boaretto Netto
Secretario de Administração e Serviços Públicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2010

Encontra-se aberto na Secretaria Municipal de Administração e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Tamarana, o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2010, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

Objeto: - Contratação de empresa ou associação para dar atendimento às festividades, referente à comemoração do dia do Índio, para uso da Reserva Indígena Apucarantina, conforme especificações no edital.

Horário data e local para entrega dos envelopes: Até às 14:00 horas, do dia 14/04/2010, na Rua Izaltino José Silvestre, 643, Tamarana/Pr, CEP: 86.125-000, no setor de Protocolo.

O Edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, na Rua Izaltino José Silvestre, 643 – centro, Município de Tamarana, junto ao Paço Municipal, na sala da Diretoria de Licitações da Prefeitura.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima. Tamarana, 29 de Março de 2010.

Aldo Boaretto Netto
Secretaria de Administração e Serviços Públicos

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 001 DE 22 DE MARÇO DE 2010

SÚMULA: Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo do Município de Tamarana, referentes ao exercício financeiro de 2008, sob a responsabilidade de Roberto Dias Siena.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA APROVOU E EU, PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo do Município de Tamarana, referentes ao exercício financeiro de 2008, sob a responsabilidade de Roberto Dias Siena, em consonância do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, proferido no Acórdão de nº 1936/09- Segunda Câmara exarado no Processo 124493-09 - TC, que recomenda a regularidade das mesmas.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Câmara Municipal de Tamarana, 22 de março de 2010.

Plínio Pereira de Araújo Júnior

Comissão de Justiça, Finanças, Legislação e Tomada de Contas:

Sérgio Yukio Nakata
Edilson Machado do Nascimento
João Alberto Fico

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 004/2009.

OBJETO: Contratação de Seguro Patrimonial
VALOR: R\$ 856,79 (oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos).

VENCEDOR: MARÍTIMA SEGUROS.

Torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente MARÍTIMA SEGUROS.

Tamarana, 23 de março de 2010.

PLÍNIO PEREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 003 DE 22 DE MARÇO DE 2010

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 1/2 (meia) diária ao vereador JOÃO ALBERTO FICO, para viagem à cidade de Rolândia-PR, em 24/03/2010, com o objetivo de participar da 3ª reunião para criação da associação de vereadores da região metropolitana de Londrina, de acordo com a Resolução Legislativa n.º 001 de 29 de março de 2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 22 de março de 2010.

PLÍNIO PEREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR
Presidente

PORTARIA Nº. 004 DE 22 DE MARÇO DE 2010

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 1/2 (meia) diária ao vereador RENAN LEAL GONÇALVES, para viagem à cidade de Rolândia-PR, em 24/03/2010, com o objetivo de participar da 3ª reunião para criação da associação de vereadores da região metropolitana de Londrina, de acordo com a Resolução Legislativa n.º 001 de 29 de março de 2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 22 de março de 2010.

PLÍNIO PEREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR
Presidente

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA -
EXPEDIENTE**

Lei nº 412, de 06/072006 – Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Roberto Dias Siena

Secretário de Finanças – Cleudemir José Catai

Jornalista Responsável – Ricardo Vilches (MTB 3796)

Redação e Administração – Rua Izaltino José Silvestre, 643 –

CEP 86125-000 – Fone (43) 3398 1995

Endereço eletrônico: www.tamarana.pr.gov.br

e-mail: tamarana@sercomtel.com.br